

Capacitação - 2º grau.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, Contratação do INSTITUTO EXPANSÃO LTDA para oferta do curso com o Tema: GESTÃO HUMANIZADA, tendo como ministrante Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, Juíza Federal, pertencente ao TRF da 4ª Região, na modalidade presencial mediado por tecnologia, para 40 (quarenta) participantes magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 (vinte horas), conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência 28/2021 (2304023), com fundamento no inciso II do Artigo 25 c/c VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 59/2021 - PJPI/TJPI/SCI (2430811) e o Parecer SAJ Nº 2258/2021 - PJPI/TJPI/SAJ (2450269).

AUTORIZO a contratação direta do INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, CNPJ: 29.270.547/0001-99, que enviou a Proposta Comercial (2301922), com sede na cidade de Porto Alegre-RS, pelo **Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos da Justificativa Nº 164/2021 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (2372692) e da Decisão Nº 5667/2021 - PJPI/EJUD-PI (2465119), considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade de licitação.

DETERMINO, que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Orçamentos e Finanças - SOF para **realizar o empenhamento da despesa**, considerando a a disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a citada contratação, constante no Despacho Nº 33478/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (2390424).

DETERMINO, ainda, seja realizada a publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 14/06/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2468678** e o código CRC **61984A06**.

6.4. Extrato Nº 152/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Extrato Nº 152/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 52/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000018890-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.659.927/0001-91

OBJETO/RESUMO: Contratação Emergencial de empresa para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais**, nas áreas de instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas (inclusive elevadores, refrigeração/climatização, subestação, grupo gerador, CFTV, monitoramento, etc), telefônicas, lógicas, combate à incêndio e recomposições prediais e serviços gerais nas diversas edificações do Poder Judiciário Estadual em todas as Comarcas do Piauí, de acordo com a Norma NBR 5674/2012, conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste contrato o **valor total estimado mensal de R\$ 645.393,96 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total anual de R\$ 7.744.727,52 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Hercília de Jesus Martins Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 15/06/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - VIDEOCONFERÊNCIA - 24/06/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara de Direito Público**, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **24 de Junho de 2021**, a partir das **9h30**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99462-3018;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0708375-44.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ